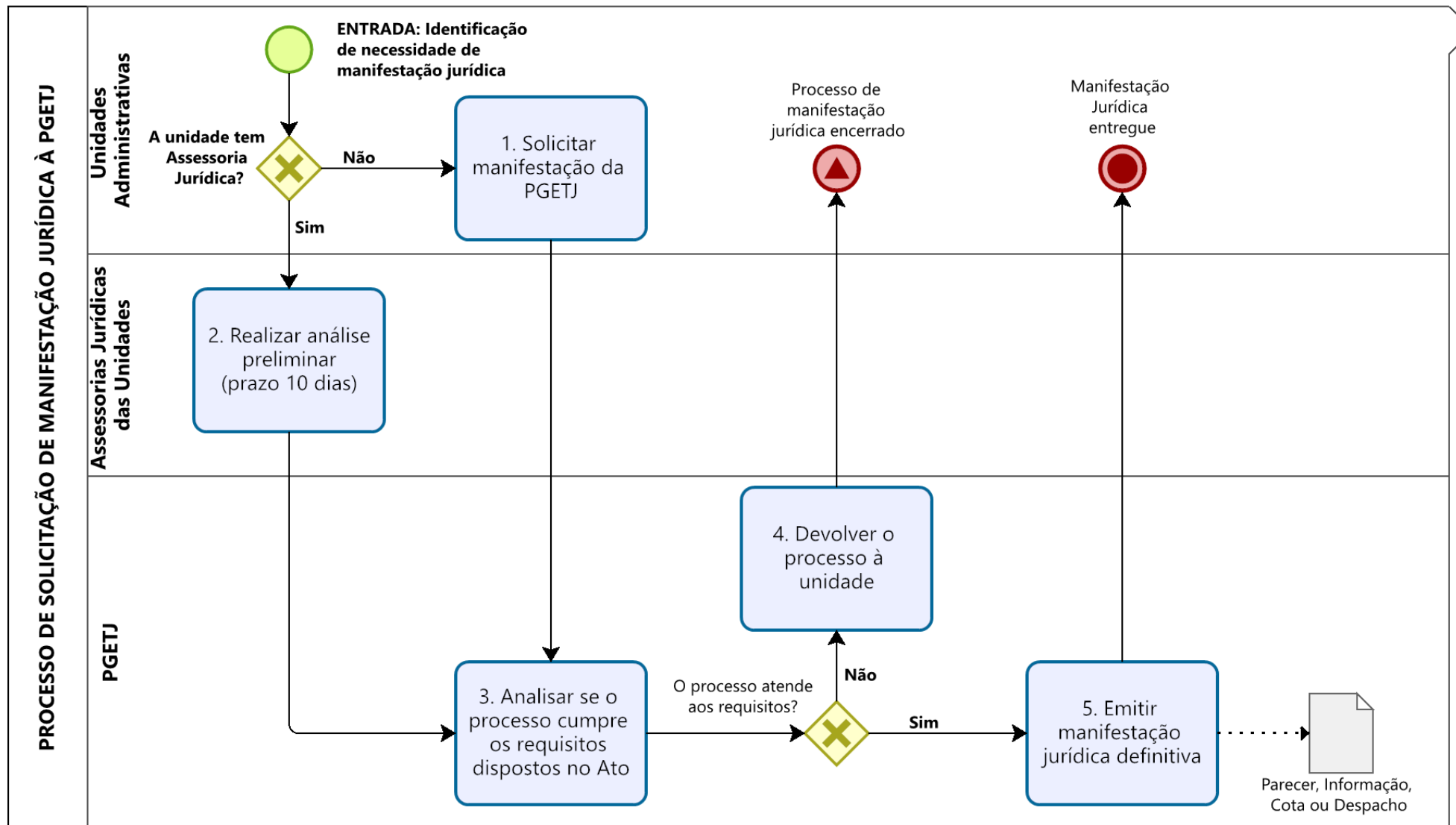


SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA À PGETJ
 Publicado pelo Ato n. 23/2022-PR, no DJE n. 17, de 27 de janeiro de 2022
 Alterado pelo Ato n. 47 de 09/01/2026



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



ESCOPO DO FLUXO DO PROCESSO

Nome do processo:

Solicitação de Manifestação Jurídica à PGETJ

Objetivo do processo:

Padronizar e disciplinar a solicitação, análise e emissão de manifestações jurídicas pela Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Justiça (PGETJ), assegurando conformidade normativa, clareza da demanda, eficiência na tramitação processual e segurança jurídica às decisões administrativas.

Legislações que interferem no processo:

- Lei Complementar n. 620/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia;
- Portaria n. 545 de 28 de maio de 2021, da PGE;
- Ato da Presidência n. 23/2022-TJRO;
- Resolução Nº 275, de 02/03/2023.

Atores do processo:

- Unidades Administrativas;
- Assessorias Jurídicas das Unidades
- Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal de Justiça (PGETJ)

Sistemas/Infraestrutura/Instrumentos:

- **Sistemas:**
 - Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- **Instrumentos:**
 - Processo administrativo formalizado;
 - Documentos e informações técnicas que fundamentam a solicitação;
 - Parecer jurídico, informação, cota ou despacho emitido pela PGETJ.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Atividade: Solicitar manifestação da PGETJ	Resumo da Atividade: Após identificada a necessidade de manifestação jurídica formal, caso a unidade não tenha Assessoria Jurídica própria, o titular da unidade formaliza a solicitação de manifestação jurídica à PGETJ, instruindo o processo com as informações técnicas, documentos, manifestações especializadas e delimitação clara dos pontos jurídicos. Ator: Unidades Administrativas
2. Atividade: Realizar análise preliminar	Resumo da Atividade: A assessoria jurídica da unidade realiza análise preliminar do processo, sob a supervisão da PGETJ, avaliando o enquadramento jurídico, a completude das informações, observando o prazo de 10 dias, com a possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, com justificativa. Ator: Assessorias Jurídicas da Unidades
3. Atividade: Analisar se o processo cumpre os requisitos do Ato.	Resumo da Atividade: A PGETJ verifica se o processo atende aos requisitos formais e materiais necessários para emissão da manifestação jurídica (documentação, clareza do pedido, competência, fundamentação mínima). Ator: PGETJ
4. Atividade: Devolver o processo à unidade	Resumo da Atividade: Caso o processo não atenda aos requisitos, a PGETJ devolve à unidade solicitante, informando a impertinência da matéria e finalizando o processo, ou indicando as pendências, ajustes e complementações necessárias. Ator: PGETJ
5. Atividade: Emitir manifestação jurídica definitiva	Ator: Resumo da Atividade: A PGETJ elabora e emite a manifestação jurídica definitiva, na forma de parecer, informação, cota ou despacho, conforme a natureza da demanda. Ator: PGETJ